

10 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso, e respectiva documentação, deverá ser dirigido ao inspector-geral da Saúde, podendo ser entregue pessoalmente na Inspeção-Geral da Saúde, sita na Avenida de 24 de Julho, 2-L, 1249-072 Lisboa, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas, ou remetido através do correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso para a mesma morada:

10.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número do bilhete de identidade, data de emissão e validade e serviço que o emitiu, número fiscal, residência, código postal e telefone);
- b) Identificação do concurso;
- c) Habilitações literárias;
- d) Identificação da categoria profissional que o candidato detém;
- e) Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

10.2 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Certificado das habilitações literárias ou sua fotocópia;
- c) Documentos comprovativos das habilitações profissionais ou sua fotocópia, bem como dos documentos comprovativos da frequência de conferências, seminários, debates, congressos, mesas-redondas ou qualquer outro facto constante do currículo;
- d) Documento emitido pelo serviço donde constem, de forma inequívoca, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e ainda a menção das classificações atribuídas na sua expressão quantitativa, sem arredondamento, reportadas aos anos relevantes para os efeitos de concurso;
- e) Declaração emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções durante os anos relevantes para os efeitos de acesso na carreira que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário.

11 — A lista de candidatos admitidos será afixada, para consulta, na Inspeção-Geral da Saúde, sita na Avenida de 24 de Julho, 2-L, Lisboa.

Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos nos termos previstos no n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — A não apresentação dos documentos solicitados no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, os documentos comprovativos das suas declarações, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Isabel Maria Rodrigues Batista Ribeiro, chefe de secção.

Vogais efectivos:

- Filipe José da Silva Nunes, assistente administrativo especialista.
- Maria Conceição Carmo Carola Magno Barbosa, assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes:

- Graça Maria Araújo, assistente administrativa especialista.
- Maria Joaquina Rodrigues da Cunha Ribeiro, assistente administrativa especialista.

A presidente será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

6 de Maio de 2005. — O Inspector-Geral, *Fernando César Augusto*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Rectificação n.º 863/2005. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 19 de Abril de 2005, o aviso n.º 4159/2005, novamente se publica as referências dos medicamentos abaixo mencionados autorizados para comparticipação em 1 de Abril de 2005.

4 de Maio de 2005. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal, *Alexandra Bordalo*.

Substância activa	Forma farmacéutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Número de registo	Titular da AIM (*)	Grupo/sub-grupo farmacéutico (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogénio	Escalão (***)	Preço (PVP) (em euros)	Preço de referência	Data da comparticipação/ (comercialização.
Ácido fusídico	Pomada	20 mg/g	<i>Infloc 2 % pomada</i>	Embalagem de 15 g.	4849691	S. F. D. — Sociedade Farmacéutica de Desenvolvimento, L.	13.1.2	Antibacterianos		C	3		

(*) Autorização de introdução no mercado.
 (**) De acordo com a classificação farmacoterapêutica definida pela Portaria n.º 743/93, de 16 de Agosto.
 (***) Regime geral: escalão A (100 %); escalão B (70 %); escalão C (40 %); escalão D (20 %); medicamento genérico: escalão A (100 %); escalão B (80 %); escalão C (50 %); escalão D (30 %).
 (****) Regime especial: escalão A (100 %); escalão B (85 %); escalão C (55 %); escalão D (35 %); medicamento genérico: escalão A (100 %); escalão B (95 %); escalão C (65 %); escalão D (45 %).
 (v) Medicamento genérico.